ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.524/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$27.381,56".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$27.381,56 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0007 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Zona Rural do Município
PROJ. ATIV.: 2.138 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões - FITHA
ELEMENTO: 33.30.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$27.381,56

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 53/2012/FITHA
VALOR: R$27.381,56

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5945D5C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/06/2013. Edição 0974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/